



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____ / _____

o art. 5º do Projeto de Lei nº 139/2021 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10 Fica vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento desta política, cuja fiscalização deverá ser feita pelos setores fiscais do Município em conjunto com os membros da Secretaria Municipal do Clima, Sustentabilidade e Inovação Social.”



Vagner Tarcísio de Moraes
(Guinho)
Presidente

Paulo Agenor Madeira
(Paulinho do Asfalto)
Secretário

Braz Fernando Da Silva
(Braz da Máquina)
Relator